



RESUMO DA ATA Nº 03/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2018.-----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa.-----

----- Secretária: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e dez minutos.-----

----- FALTAS -----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, comunicou aos restantes membros do órgão executivo que o senhor vereador João Fernando Albuquerque Lopes faltou a esta reunião por se encontrar no exercício de funções em representação do município, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal a respetiva

falta foi, pelo órgão executivo, considerada justificada. -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2018: -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2 410 998,44 € (dois milhões quatrocentos e dez mil novecentos e noventa e oito euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 355 542,93 € (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois euros e noventa e três cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- Processos de reflorestação - Enquadramento e necessidade de planeamento; -----

----- Trabalho que está a ser desenvolvido pelo executivo em contato permanente com a Secretaria de Estado das Florestas, com os serviços desconcentrados do Estado e com a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões, que está a “desenhar” um plano de intervenção e a preparar um projeto global de reflorestação. -----

----- A questão da criação de brigadas intermunicipais de limpeza da floresta; -----

----- Plano de intervenção/ação que a câmara municipal de Mangualde está a desenvolver no âmbito desta matéria. -----

-----Problema dos eventuais apoios para a recuperação de casas consideradas como de segunda habitação;-----

-----Proposta de voto de pesar pelo falecimento do senhor Lauro de Figueiredo Gonçalves, primeiro presidente da câmara municipal de Santa Comba Dão após o 25 de abril de 1974 e uma pessoa de referência.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DECLARAÇÕES PREVISTAS NO N.º 1, DO ART.º 15.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA) E ENVIADAS PARA CUMPRIMENTO DA ALÍNEA C), DO N.º 2 DO MESMO ARTIGO – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal, por unanimidade, reiterou a tomada de conhecimento das declarações elaboradas em 29 de janeiro último, em conformidade com o disposto no n.º 1 e alínea c), do n.º 2, do art.º 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**INFORMAÇÃO INTERNA N.º 62/2018 DO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTE A PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2017 - DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, acolher a presente informação emitida pelos serviços de execuções fiscais e, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à assembleia municipal que declare a prescrição do direito ao recebimento do preço pelos serviços prestados relativos a taxas de fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais, resíduos sólidos urbanos, taxa de gestão de resíduos, taxa de conservação de redes, taxa de resíduos hídricos-água, taxa de controlo de água, bem como o respetivo IVA, com processos de execução fiscal instaurados e em curso no município de Mangualde, melhor identificados nos mapas anexos à informação e respeitantes aos meses de fevereiro, março e abril de 2017, excluindo o valor referente ao processo n.º 818/2017, nos termos e com os fundamentos descritos na mencionada informação, devendo a notificação da declaração de extinção dos processos de execução fiscal em causa ser comunicada aos executados por edital, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 112.º,



do Código de Procedimento Administrativo, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGUALDE – 2017/2021 – APROVAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente informação referente à proposta de composição/constituição do Conselho Municipal de Educação de Mangualde 2017/2021 que deverá ser submetida à assembleia municipal para os efeitos previstos no art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro, na atual redação, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS DURADOUROS E IMÓVEIS DA AUTARQUIA – APROVAÇÃO DA PROPOSTA-----

-----Terminada a apreciação do assunto em referência e de acordo com a presente proposta a câmara municipal deliberou, por unanimidade, revogar a mencionada deliberação de 17/10/2007 e aprovar a designação dos trabalhadores indicados para efeito de constituição da Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis Duradouros e Imóveis da Autarquia, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

-----CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM REGIME DE RENDA APOIADA RESPEITANTE À CASA N.º 3 DO NÚCLEO DE HABITAÇÕES DA CP, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL

----- Requerente: Maria de Fátima de Jesus Fresta e Alfredo Gonçalves Lourenço António -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pela técnica superior de serviço social a câmara municipal deliberou, por unanimidade, determinar a celebração de contrato de arrendamento em regime de renda apoiada respeitante à

casa n.º 3 do Núcleo de habitações da CP, propriedade do município de Mangualde, com os requerentes Maria de Fátima de Jesus Fresta e seu marido Alfredo Gonçalves Lourenço António e estabelecer o pagamento de uma renda mensal no valor de 11,53 € (onze euros e cinquenta e três cêntimos), desde que os requerentes procedam à regularização da situação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE BERNARDINO RODRIGUES DE LOUREIRO, NOS LOCAIS DENOMINADOS “MOIRELA E QUINTA DA TAPADA”, FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 66/2017-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Bernardino Rodrigues de Loureiro, nos locais denominados “Moirela e Quinta da Tapada”, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 66/2017, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ADELINO BRITO SILVA, NOS LOCAIS DENOMINADOS “COVAS, MOITAS, REGADAS E ROCHADO”, NA FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 01/2018-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da

Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de Adelino Brito Silva, nos locais denominados “Covas, Moitas, Regadas e Rochado”, na freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 01/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ANTÓNIO JOAQUIM MARTA MOREIRA, NO LOCAL DENOMINADO “CABEÇO DA RODA”, MOURILHE, FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 02/2018-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearborização em nome de António Joaquim Marta Moreira, no local denominado “Cabeço da Roda”, Mourilhe, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 02/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE NATALINO ANTÓNIO PAIS MARQUES, NO LOCAL DENOMINADO “CASADAS”, FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 05/2018-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de

rearboração em nome de Natalino António Pais Marques, no local denominado “Casadas”, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 05/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ADÍLIO DE OLIVEIRA, NO LOCAL DENOMINADO “CASADAS”, FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 08/2018-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Adílio de Oliveira, no local denominado “Casadas”, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 08/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO EM NOME DE MARIA DE FÁTIMA COSTA CRUZ AZEVEDO, NO LOCAL DENOMINADO “COSTA”, FREGUESIA DE FORNOS DE MACEIRA DÃO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----

-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 09/2018-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Maria de Fátima Costa Cruz Azevedo, no local denominado “Costa”,

freguesia de Fornos de Maceira dão e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 09/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Nuno Miguel Peixoto Fernandes – Processo n.º 01/2017/134 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 01/2017/134, relativo ao licenciamento da obra de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, na Rua da Cruz, na localidade de Vila Garcia, freguesia de Fornos de Maceira Dão e concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

-----Requerente: Graciete Isabel da Silva Rodrigues Ribeiro – Processo n.º 118/2017 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a

redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 118/2017, relativo ao licenciamento da obra de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação confinante com a via pública, no lugar da Lavandeira, freguesia de Cunha Baixa e concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção esclarecimento ao público.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e trinta minutos.-----